



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE**

EDIÇÃO: 811

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 05 DE AGOSTO DE 2026

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027
28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026
29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467
www.peruibeprev.sp.gov.br

ERRATA

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais, comunica que as Portarias de nº 36 à 41 de 2026, publicadas no DOM-E – Diário Oficial do Município – Edição 808, de 31 de julho de 2026, que:

Onde se lê: **MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

Leia-se: **CARLOS ALBERTO OMURO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM
03 DE AGOSTO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS ALBERTO OMURO**
Data: 03/08/2026 14:38:54-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

CARLOS ALBERTO OMURO
SUPERINTENDENTE- PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE –
PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2026

APOSENTADOS E PENSIONISTAS – PERUIBEPREV

INFORMAMOS QUE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PERUIBEPREV
DEVERÃO PROCEDER O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DE 2026
NO MÊS DE SEU ANIVERSÁRIO E NA SEDE DO PERUIBEPREV

LOCAL: PERUIBEPREV – Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

HORÁRIO: 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas

TEL.: (13) 3454-1467

Apresentar Cédula de Identidade Original

Exemplos:

Data de Aniversário

15/01/1950 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **JANEIRO**

15/02/1953 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **FEVEREIRO**

23/03/1945 – recadastramento a ser realizado durante o mês de **MARÇO**

** O não comparecimento acarretará suspensão automática dos respectivos proventos de aposentadoria e pensão por morte, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar Municipal 298, de 11 de novembro de 2021.*

Peruíbe, 23 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **MARCELL SOUZA DOURADO**
Data: 22/01/2026 14:49:13-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

MARCELL SOUZA DOURADO

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS - PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI

Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Dados: 2026.01.22 14:52:12 -03'00'

MAURÍCIO CONTI

SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO - 2026 CONVOCAÇÃO URGENTE

Aos beneficiários abaixo relacionados:

1. GERALDINO GOMES – MATR. 4050
2. MARLENE APARECIDA DE SOUSA CORDEIRO – MATR. 1338
3. JOSEMAR ANGELO DA SILVA – MATR. 120963
4. YASMIM MILENE ARIAS PUGLES – MATR. 0941
5. NEUSA KOLCON ROLIM SAKIYAMA – MATR. 1234
6. ROSELI SANCHES FLORENCIO – MATR. 5340
7. SONIA MARIA DE CARVALHO GONSAGA – MATR. 96140

COM URGÊNCIA, solicitamos comparecer pessoalmente ao PERUIBEPREV, munido da cédula de identidade, para realizar "Recadastramento Anual Obrigatório" de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Complementar Municipal nº. 76/2005, abaixo transcrito:

Art. 90. O recadastramento de todos os segurados, ativos, inativos e pensionistas será processado a cada cinco anos, na forma e condições estabelecidas em regulamento. Parágrafo único. Os segurados inativos e pensionistas, sem exceção, deverão atualizar seus dados cadastrais, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão automática dos respectivos proventos e pensões por morte, na forma e condições previstas em ato normativo de PERUIBEPREV. (Redação dada pela Lei Complementar nº 298/2021)

Local: PERUIBEPREV

Endereço: Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe

Horário: das 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30.

PRAZO FINAL: ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2026 (6ª FEIRA) ÀS 16:30.

Em caso de impossibilidade de comparecimento, entrar em contato com Francisco Calijuri – Analista Previdenciário, pelo telefone (13) 3454-1467 ou por e-mail beneficios@peruibeprev.sp.gov.br.
O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA DO BENEFÍCIO

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

Peruíbe, 04 de agosto de 2026.

FRANCISCO
CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2026.08.04 11:04:31
+03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Analista Previdenciário – Área de Benefícios - PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 036/2026

CARLOS ALBERTO OMURO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 211/2026;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 15º, da Lei Complementar Municipal nº 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **ROSEANE SATURNO GORNI**, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula 4.340, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público, conforme disposto no inciso I, § 3º, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 298, de 2021, do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no §5º, do artigo 6º, da mesma Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO

CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2026.08.03 11:55:18
+03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO OMURO
Data: 03/08/2026 15:00:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO OMURO
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 037/2026

CARLOS ALBERTO OMURO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 210/2026;

Considerando o disposto na alínea “b”, do inciso III, do §1º, do artigo 40, da Constituição Federal c/c o artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **JOSE GERALDO HURTADO DE ARAUJO**, titular do cargo efetivo de Motorista, matrícula 5.268, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, calculados conforme o disposto no artigo 41 e 42, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO

CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2026.08.03 11:56:01-03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO OMURO
Data: 03/08/2026 15:05:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO OMURO
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 038/2026

CARLOS ALBERTO OMURO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 240/2026;

Considerando o disposto no artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** ao(à) **TERESINHA FERREIRA GERMANO**, titular do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, matrícula 5846, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria compulsória, conforme dispõe o artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculo previsto no §3º, do artigo 16, c.c. o inciso IV, §12 do artigo 15, desta Lei Complementar Municipal, com reajustes observando-se a mesma data e índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social, de acordo com o disposto no §13 do mesmo artigo.

Art. 3º. Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de julho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO

CALIJURI JUNIOR

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2026.08.03 11:56:52
+03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO OMURO
Data: 03/08/2026 15:09:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALBERTO OMURO
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33

Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 039/2026

CARLOS ALBERTO OMURO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 185/2026;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **MARINES FERREIRA MENDES**, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula 2.734, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme o disposto no inciso III, §8º, do artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2026.08.03 11:57:24 -03'00'
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO OMURO
Data: 03/08/2026 15:09:10-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

CARLOS ALBERTO OMURO
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 040/2026

CARLOS ALBERTO OMURO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 181/2026;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 6º e 15º, da Lei Complementar Municipal nº 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **CARLOS EDUARDO DANTAS**, titular do cargo efetivo de Dentista, matrícula 1.192, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público, conforme disposto no inciso I, § 3º, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 298, de 2021, do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no §5º, do artigo 6º, da mesma Lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2026.08.03 11:57:52 -03'00'
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO OMURO
Data: 03/08/2026 15:09:10-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

CARLOS ALBERTO OMURO
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 041/2026

CARLOS ALBERTO OMURO, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 212/2026;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruipe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e parágrafo único, do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **PENSÃO POR MORTE** ao(à) **KETLIN LUAREN MUNIZ DE OLIVEIRA**, beneficiário(a) na condição de filho(a) menor de idade, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) aposentado(a) **PAULO DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA**, com óbito ocorrido em 22.05.2026.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§4º e 5º, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
Dados: 2026.08.03 11:58:14 -03'00'
Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO OMURO
Data: 03/08/2026 15:09:10-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

CARLOS ALBERTO OMURO
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruipe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 418/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 018/2026

NOMEIA

RODRIGO ASSUNÇÃO PESSOA para ocupar o cargo de **MÉDICO**, Padrão 22-A, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIPE, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 419/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026

NOMEIA

DESYHE GOBETTI TAMADA para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026
ras: https://pmapp.gsaapp.com/assinador/verificacao.aspx?13528cb-b628-4c02-8ede-8762c8a8666



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 421/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026

NOMEIA

ROBERTA CAMILA MARCONDES MENDES para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ACO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026
s: https://pmapp.gsaapp.com/assinador/verificacao.aspx?b157686f-cf03-4d54-9d95-c6d8a67ae95



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 420/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026

NOMEIA

TAYANE SILVA GOLÇALVES para ocupar o cargo de ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026
ras: https://pmapp.gsaapp.com/assinador/verificacao.aspx?46532c11-8e74-4e08-92b5-1f15d97ae91



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 422/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026.

NOMEIA

LETÍCIA AYUMI HASEGAWA para ocupar o cargo de FARMACÊUTICO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026
s: https://pmapp.gsaapp.com/assinador/verificacao.aspx?1486065-4c08-40d8-8374-313276e0eef16



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 423/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 019/2026

N O M E I A

MONIQUE DE MATTOS GOMES RODRIGUES para ocupar o cargo de
ENFERMEIRO, Padrão 18, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no
Concurso Público nº. 002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e
efetivo desempenho das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

1 COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026.
Assinaturas: https://pmapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?d126a321-34ee-42e4-baad-9813617592da



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 424/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 20382/2026

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) MARIA SIMONE PEREIRA FREIRE, matrícula nº.
11370, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL, de provimento efetivo, para sem
prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto ao
Departamento de Proteção a Vida Animal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026.
Assinaturas: https://pmapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?4715ac3d-6f9b-4cde-8a13-8e654d6c2539



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11750-000
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 426/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 20466/2026

R E S O L V E

Revogar a portaria 926 de 10 de dezembro de 2025, que concedeu LICENÇA
PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme o artigo 89 da Lei
Complementar nº. 175 de 19 de dezembro de 2011, para o(a) servidor(a) ROBERTA
CAMILA MARCONDES MENDES, matrícula 8141, ocupante do cargo de TECNICO DE
ENFERMAGEM.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 11 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado
Data: / /

ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026.
Assinaturas: https://pmapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?785f6a4d-9a4e-d16f-a888-846895d6a9f8



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 427/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 20297/2026

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) KARINA LOPES DA SILVA, matrícula nº. 4984,
ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA, de provimento efetivo, para sem
prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto a
Secretaria de Emprego, Industria e Comercio.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado
Data: / /

ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026.
Assinaturas: https://pmapp.gcaspp.com/assinador/verificacao.aspx?97f994ee-8ef-4447-8a2b-599326c07f6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRIA Nº. 428/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 20297/2026,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) **KARINA LOPES DA SILVA**, matrícula nº. 4984, para exercer a **Função Gratificada Nível 1 - FG-1**, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe", junto a Secretaria Municipal de Emprego, Indústria e Comércio.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

410 COLAÇO BERNARDO (41) nos termos da Lei 14.863/2026.
Instituído: https://pmpsp.gesapp.com/assinador/verificacao.aspx?ac748ccc-96a3-4d19-ad46-99ed99263399



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCCLASSIFICAÇÃO Nº. 04/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024

Ficam **DESCCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 04/2026, do Concurso Público de Provas nº. 04/2024:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6626373-5	PAULO HENRIQUE SIMPLICIO DE SOUZA	32

Ficam **DESCCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por renúncia à vaga do Concurso Público de Provas nº. 04/2024:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
6631296-5	MARCONE ROSA SANTOS	34

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 05/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 04/2024, homologado em 23 de janeiro de 2025, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

***COMPARECIMENTO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026:**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
6631296-5	MARCONE ROSA SANTOS (desistente)	34	-
6625162-1	LUIZ MICHEL FONSECA COHEN	36	9h00

No período de **05 a 11 de agosto de 2026**, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruíbe (<https://www.perube.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal do Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou *WhatsApp*, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.
6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:
 - 01 foto digital no formato 3 x 4;
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
 - Cédula de identidade - RG;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 03/2024;
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (categoria A e B);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Laudo Psicológico - Porte de Arma.
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;
9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" e "B" e Aprovação no Curso de Formação	40h	R\$ 1.926,55

(**) O curso de formação para Guarda Civil Municipal será oportunizado pelo município ao candidato aprovado no Concurso Público. O candidato deverá concluir o referido curso e obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação final, para que se efetive a sua nomeação, conforme Capítulo 16 do Edital de Abertura.

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04
DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 17/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada por não ter comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Exame Psicológico nº. 17/2026, do Concurso Público de Provas nº. 02/2024, conforme disposto no item 15.13 do Edital de Abertura:

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6701509-3	MILENA OLIVEIRA BARNABE MORAIS	4

Fica **DESCLASSIFICADA** a candidata abaixo relacionada por renúncia à vaga do Concurso Público de Provas nº. 02/2024:

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6547531-3	CRISTIANE FREIRE SILVA FERREIRA	8

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmpereube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 23/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

-COMPARECIMENTO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026:

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6615191-0	CRISTIANE DA FONSECA PATUCCI	5	9h00

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6529757-1	ESTANISLAU THOMAZ DE ARAUJO	9	9h30

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6627961-5	YAGO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA	49	9h30

No período de **05 a 11 de agosto de 2026**, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruíbe (<https://www.perube.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal do Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou Whatsapp, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.
6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar

~~~~ PERUIBE - TERRA DA ETERNA VIGILÂNCIA ~~~~

arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 02/2024;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

| CARGO                 | REQUISITO                                                                                                 | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| CIRURGIÃO DENTISTA    | Curso Superior Completo em Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO)              | 40h           | R\$ 8.918,59 |
| FARMACÊUTICO          | Curso Superior Completo em Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia (CRF)                    | 40h           | R\$ 5.874,31 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (Coren) | 40h           | R\$ 2.367,78 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [rh.pmpereube@gmail.com](mailto:rh.pmpereube@gmail.com)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 050/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 051/2026, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                            |               |
|---------------------|----------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO           | NOME                       | CLASSIFICAÇÃO |
| 2966646-5           | JULIANA CAMARGO MICHELETTI | 23            |

**AGENTE OPERACIONAL**

| CLASSIFICAÇÃO NEGROS |                                    |               |
|----------------------|------------------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO            | NOME                               | CLASSIFICAÇÃO |
| 2992418-9            | GISELE NASCIMENTO DOS SANTOS CALDA | 5             |

**ENCANADOR**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                   |               |
|---------------------|-------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO           | NOME              | CLASSIFICAÇÃO |
| 3036662-3           | MARCOS DOS SANTOS | 4             |

**ENGENHEIRO CIVIL**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL |                    |               |
|---------------------|--------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO           | NOME               | CLASSIFICAÇÃO |
| 2967584-7           | LUCAS SIGOLI GOMES | 15            |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,**  
**EM 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE**  
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11.770-126 / Tel.: (13) 3451-1041  
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: [recursos humanos@peruibemg.sp.gov.br](mailto:recursos humanos@peruibemg.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 052/2026**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

**-COMPARECIMENTO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026:**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|-----------|---------------------|---------------|---------|
| 3153177-6 | LUANA GOMES PEIXOTO | 59            | 10h00   |

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

**CLASSIFICAÇÃO NEGROS**

| INSCRIÇÃO | NOME                | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|-----------|---------------------|---------------|---------|
| 3029052-0 | KAIQUE MELO NOBREGA | 10            | 10h00   |

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|-----------|------------------------|---------------|---------|
| 3151423-5 | ANA CRISTINA KIRCHHEIM | 24            | 10h30   |

**AGENTE OPERACIONAL**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME               | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|-----------|--------------------|---------------|---------|
| 2972491-0 | WILLIAM TOME LOPES | 20            | 10h30   |

**ENCANADOR**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

| INSCRIÇÃO | NOME                 | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|-----------|----------------------|---------------|---------|
| 3157687-7 | JORGE LUIS FERNANDES | 5             | 11h00   |

No período de 05 a 11 de agosto de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruíbe (<https://www.peruibemg.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal da Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";

3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou Whatsapp, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.
6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP)
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

| CARGO                            | REQUISITO                                                                  | CARGA HORÁRIA | REMUNERAÇÃO  |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| AGENTE ADMINISTRATIVO            | Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário. | 40h           | R\$ 2.428,69 |
| AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | Ensino médio completo.                                                     | 40h           | R\$ 2.575,77 |
| AGENTE OPERACIONAL               | Ensino fundamental completo.                                               | 40h           | R\$ 1.411,85 |
| ENCANADOR                        | Ensino fundamental completo.                                               | 40h           | R\$ 2.231,20 |

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 0424/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.  
**R E S O L V E**

Revogar, conforme protocolo digital nº. 20.297/2026, a portaria nº 0197 de 24 de março de 2026, que designou a servidora KARINA LOPES DA SILVA, matrícula nº. 4984, para exercer Função Gratificada Nível 1 - FG-1 junto ao Serviço de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação.

Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 04 DE AGOSTO DE 2026.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO LEGISLATIVO

SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 04/2026. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. CONTRATADA: CG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.656.494/0001-28. OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ADEQUAÇÕES NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE. PERCENTUAL SUPRIMIDO: 20,67%. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 23.319,13. DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 28/07/2026.

# REDE ESCOLA SOLIDÁRIA

**SÁBADO (08/08)**

**DAS 08H ÀS 12H**

**E.E JOSÉ BATISTA CAMPOS**  
Rua Benedito Anderson Libert,  
50 - Caraguava

**DIVERSAS AÇÕES SOLIDÁRIAS E DE CIDADANIA**  
DO FUNDO SOCIAL EM PARCERIA COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

